



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/92

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art.1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinados a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0400.00000000.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0404.00000000.000	- DEPARTAMENTO DO TESOURO	
0404.03000000.000	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0404.03080000.000	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0404.03080330.000	- Dívida Interna	
0404.03080331.040	- Amortização do Contrato nº 273/91 - PEDU	
3.0.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0.00.00	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1.00.00	- Juros da Dívida Contratada.....Cr\$	3.500.000,00
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0.00.00	- Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1.00.00	- Amortização da Dívida Contratada.Cr\$	2.500.000,00
SOMA	Cr\$	6.000.000,00
TOTAL DA SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS..	Cr\$	6.000.000,00
T O T A L G E R A L	Cr\$	6.000.000,00

Art.2º: - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a cancelar parte de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, as quais serão discriminadas, nos respectivos Decretos de abertura.

Art.3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A :

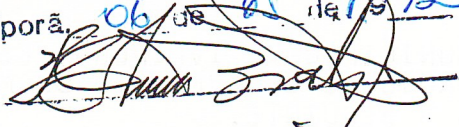
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, o qual visa a obtenção de autorização desse Legislativo Municipal, no sentido de abrir um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Tal Projeto de Lei, se destinará a fornecer meios, para

Recebido(s) nesta data:

Protocolado nº 1628192
Ivaiporã, 06 de 05 de 1992


Câmara Municipal de Ivaiporã

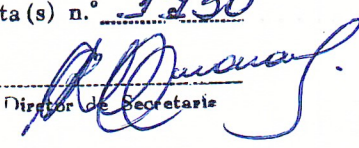
Lido em sessão realizada em

Em 11/05/92

1ª
REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE
Em 25/05/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1230

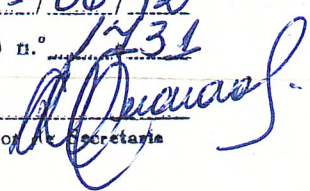

Diretor de Secretaria

2ª
REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE
Em 10/06/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1231


Diretor de Secretaria

3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE
Em 15.06.92 DE VOTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

-Projeto de Lei nº 009/92-

-Fôlha nº 02-

Esclarecemos ainda, que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, porquanto na época da confecção da Proposta Orçamentária para o exercício de 1992, não tínhamos em mãos os valores da liberação do referido contrato.

Esperando poder contar com o alto espírito municipalista dos Nobre Edís que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, no sentido de que o presente Projeto de Lei, venha a ser aprovado, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

1909 MAY 30 04:00 PM 04 4507-28277

WATER OF 1909

1909-28277

1. The water was taken from the
spring at 4:00 PM. The water was
clear and of good quality. The
temperature was 68°F. The water
was analyzed for various
chemicals and found to be
free of all harmful
substances. The water was
found to be of good quality
and suitable for drinking.

WATER OF 1909
1909-28277

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PROJETO DE LEI Nº 009/92

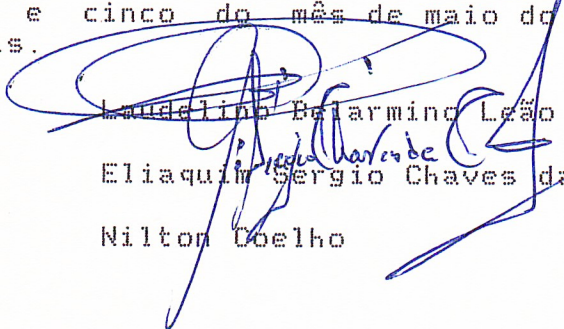
Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

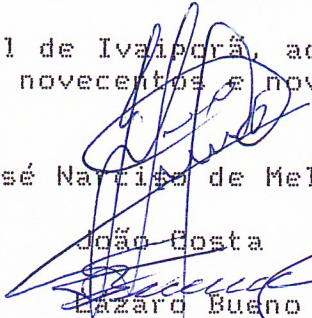
P A R E C E R :

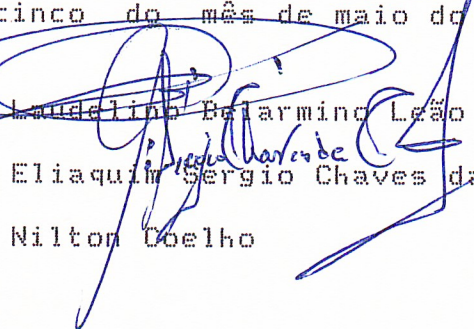
Os componentes das Comissões em epígrafe, examinando em conjunto o presente Projeto de Lei, constataram ser o mesmo constitucional e lógico, redigido em língua portuguesa, dentro das regras e normas gramaticais, ficando assim isento de reparos no aspecto verbo-jurídico-constitucional.

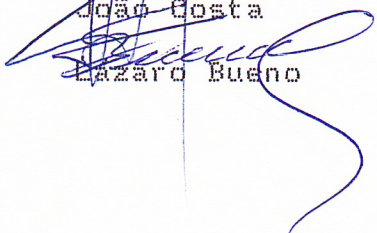
Em virtude do exposto, emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

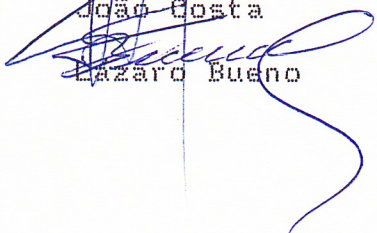

Laudelino Belarmino Leão


José Narciso de Melo


Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição


João Costa

Nilton Coelho


Lázaro Bueno

Admissibilidade e abertura de um Crédito Adicional Especial e de
outras providências.

P A R T E I I

Os componentes das Comissões em epígrafe, examinando em
conjunto o presente Projeto de Lei, constataram que o mesmo con-
stitui um projeto de lei, redigido em língua portuguesa, dentro das re-
gras e normas estatutárias, ficando assim isento de reparos no as-
pecto formal e técnico-constitucional.
Em virtude do exposto, emitem parecer opinando pela aprova-
ção do Projeto de Lei em referência.
São os Senhores da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte
e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e
nove.

José Naveira de Melo

Leocádio Belarmino Leão

Elisete Maria Xavier de Lencastre

Wilson Lino

3898/3298
0000 1